

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1390/2011

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 6409 EM/6/12/11 MISON FUNCIONÁRIO **SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2°, do artigo 5°, da Lei Municipal n° 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA				FONTE	VALOR
08.006.12.361.0044.2031	MANUT. SEC. EDU MUNICIPAIS E TRA 40%				
268 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			01102	187.000,00
08.006.12.365.0042.2024	MANUTENÇÃO INFANTIL – 40%	DA	EDUCAÇÃO	01102	187.000,00
283 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	j.		01102	100.520,00
			TOTAL	01102	287.520,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR 57.845,49	
1.3.2.5.01.53.03.00	Rendimento FUNDEB 40 %	01102		
1.7.2.4.01.02.00.00	Transferência FUNDEB 40%	01102	157.000,00	
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferência Complementar FUNDEB 40%	01102	72.674,51	
TOTAL			287.520,00	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal